



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO PAGO
Patrimônio Cultural, através da Califórnia da Canção Nativa do RGS
Em qualquer rodeio, sempre sinuelo
Sede: Coxilha da Tríplice Aliança, Bairro Santo Inácio/Uruguaiana/RS

45ª CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA DO RGS

06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2023

URUGUAIANA-RS

CALIFÓRNIA ESTUDANTIL

REGULAMENTO

I – DOS OBJETIVOS

Art.1º - O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Pago com apoio da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, promove no dia 06 de dezembro de 2023, a **CALIFÓRNIA ESTUDANTIL** fazendo parte da programação oficial da **45ª CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA DO RGS**, com os seguintes objetivos básicos:

- a) Oportunizar a todos os estudantes do estado do Rio Grande do Sul nas 4 redes, Municipal, Estadual, Particular e nível Superior o canto nativista do RGS através de sua participação e interpretação.
- b) Elevar a expressão artística, temas e gêneros (ritmos) regionais, buscando valorizar a música do Rio Grande do Sul.
- c) Premiar as melhores interpretações que expressem os objetivos referidos neste regulamento.
- d) Valorizar os alunos que representem caracteristicamente a linguagem e a cultura rio-grandense.
- e) Divulgar a nível regional, nacional e internacional a cultura, através do canto nativista do Rio Grande do Sul.
- f) Resgatar e valorizar o acervo histórico-cultural e musical do festival, lembrando que temos mais de 600 composições disponíveis.

II – DO CONCURSO:

Art. 2º - O concurso de interpretação entre alunos(as) será realizado dia 06 de dezembro de 2023 na cidade de Uruguaiana/RS, com início marcado para as 20 horas, no palco da 45ª Califórnia.

Art.3º - As interpretações apresentadas deverão ser **obrigatoriamente** músicas já apresentadas nas edições anteriores da Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - A Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul não seleciona composições com gêneros que não estejam integrados à cultura rio-grandense.

Art. 5º - A linguagem de expressão das letras é o português, respeitada a sintaxe e a fonética, preservadas as expressões regionais.

Art. 6º - Não serão classificadas canções que neguem os princípios e propósitos da Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul ou a permanência do gaúcho e sua Cultura.

III DA INSCRIÇÃO:

Art. 7º - Cada aluno poderá inscrever até 02(duas) músicas.

Art. 8º - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 08 de outubro/2023 a 15 de novembro/2023 e somente serão realizadas através do e-mail **californiaestudantil@gmail.com** arquivo de áudio em formato mp3.

& 1º.O contato para qualquer orientação sobre as inscrições serão prestadas pelo e-mail **californiaestudantil@gmail.com**ou pelos telefones: 55.999176138/55.999887706.

& 2º - Serão materiais de inscrição on line:

- a) Formulário virtual de inscrições – Deverá ser inteiramente preenchido de maneira a garantir a veracidade dos dados contidos.
- b) Toda a inscrição deverá acompanhar o comprovante de matrícula e frequência do aluno, com carimbo e assinatura do(a) diretor(a) do estabelecimento de ensino.
- c) O responsável pela inscrição e pelo fornecimento dos dados obrigatórios exigidos neste regulamento responde pela veracidade dos mesmos, cível e criminalmente, tanto quanto a matéria ou conteúdo, sendo vedada quaisquer alterações depois de realizadas a confirmação no e-mail.

Art.9º - O tempo de duração de cada interpretação será relativo à música classificada apresentada pelo concorrente.

V - DAS IDADES

Art. 10 – O concurso será dividido em 03 (três) categorias, como segue:

- a) Mirim – de 09 (nove) a 13 (treze) anos – até o dia do concurso;
- b) Juvenil – de 13 (treze) a 18 (dezoito) anos – até o dia do concurso;
- c) Adulta – No mínimo de (dezoito) anos até o dia do concurso.

&Único: Não haverá Classificação de gênero.

Art. 11 – Os trabalhos deverão ser enviados a partir de **08/10/2023**, findando o prazo impreterivelmente, na data de **15/11/2023** às 23.59 hs.

& 1º - A Comissão Organizadora divulgará a relação das 08(oito) músicas e intérpretes classificadas e 02 (duas) suplentes no dia 20/11/2023.

& 2º - Irão integrar a fase final da Califórnia Estudantil, as 4 interpretações vencedoras da fase local ocorrida no dia 28/10/2023.

VI– DA SELEÇÃO:

Art. 12 – A Comissão Julgadora será composta de 05 (cinco) membros de reconhecidas afinidades musicais e interpretativas.

& 1º – Os trabalhos de triagem das músicas serão coordenados pelos jurados do evento especificamente convocados para realizar a avaliação de interpretação dos alunos.

& 2º - A avaliação dos concorrentes se dará de seguinte forma:

- a) Ritmo 2 pontos
- b) Afinação 3 pontos
- c) Interpretação 4 pontos
- d) Fidelidade à letra 1 ponto

&3º - o intérprete, não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 13- A Comissão Julgadora escolherá 08(oito) músicas inscritas.

& 1º - Além das 08 (oito) músicas selecionadas serão escolhidas mais 02 (duas) músicas, em ordem classificatória, na condição de suplentes, em cada categoria.

VII – DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Art. 14 – A apresentação pública se dará de forma presencial e online por plataformas de mídia na primeira noite da realização da 45ª Califórnia.

Art. 15 – Na apresentação das 12 (doze) músicas, a Comissão Organizadora classificará as 03 (três) melhores interpretações, em cada categoria, que receberão os troféus de:

- a) **1º LUGAR DA CALIFÓRNIA ESTUDANTIL (Mirim – Juvenil – Adulto);**
- b) **2º LUGAR DA CALIFÓRNIA ESTUDANTIL (Mirim – Juvenil - Adulto); e**
- c) **3º LUGAR DA CALIFÓRNIA ESTUDANTIL (Mirim – Juvenil - Adulto.).**

& 1º - O(a) aluno (a) que ganhar o 1º lugar será reconhecido(a) como o(a) grande **CAMPEÃO(A) DA CALIFÓRNIA ESTUDANTIL DE 2023**, em cada categoria.

& 2º - Os músicos que acompanharão o(a) aluno(a) não necessariamente deverão ser alunos e o número de integrantes, de instrumentistas, deverá ser compatível com a necessidade da apresentação.

Art. 16 – É vetado, e passível de desclassificação, o uso de propaganda política e/ou comercial sobre o palco das apresentações da Califórnia.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – Os prêmios instituídos serão Troféus e dinheiro, como segue:

CATEGORIA MIRIM

- a) 1º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Mirim e o valor de R\$ 1.000,00 (Um milreais)
- b) 2º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Mirim e o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- c) 3º lugar da Califórnia Estudantil/23 Mirim e o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

CATEGORIA JUVENIL

- a) 1º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Juvenil e o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- b) 2º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Juvenil e o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- c) 3º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Juvenil e o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

CATEGORIA ADULTA

- a) 1º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Adulta e o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- b) 2º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Adulta e o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- c) 3º Lugar da Califórnia Estudantil/23 Adulta e o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 18 – Os pagamentos previstos neste regulamento estão sujeitos à legislação tributária, e as alíquotas correspondentes serão retidas no ato do pagamento.

Art.19 – Os alunos(as) ao inscreverem-se para concorrer à **CALIFÓRNIA ESTUDANTIL** estarão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as determinações contidas neste regulamento.

Art. 19 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que será devidamente nomeada pela patronagem do Centro de Tradições Sinuelo do Pago, que poderá deliberar conjuntamente com a comissão Julgadora, conforme o caso.

Uruguaiana, RS, 24 de maio de 2023

Comissão Organizadora da 45ª Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul.